

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 103/2022

Barão, 11 de julho de 2022

Comissão CJLCOAACPES

#### PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 15 de 04 de julho de 2022 de autoria dos Vereadores Bernardino Scuttá – PDT e Luciano Ricardo Sandrin onde busca a autorização do Poder Legislativo para denominar a rua Otto Lamb.

A assessoria jurídica da casa opina pela legalidade e pela constitucionalidade do projeto.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator emite parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei do legislativo nº 15 de 04 de julho de 2022.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

THE ALA

Ver. Mario Cesar Ajala – progressistas

Vereador Relator

| Ver. Claudir Antonio Ludwig - progressistas | Ver. Jucelaine Poersch - MDB . |
|---|--------------------------------|
|   |                                |

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer () Favorável – Pelas Conclusões do Parecer () Contrério – Pelas Conclusões do Parecer () Contrério – Pelas Conclusões do Parecer

( ) Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

( ) Abstenção ...... ( ) Abstenção .....



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 103/2022 Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 15 de 04 de julho de 2022, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 11 de julho de 2022

Ver. Claudir Antônio Ludwig - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde